

PL 6

LEI Nº 11 DE MAIO DE 1.965.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Municipi-
pal em sessão realizada no dia 3/5/65
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Artigo 1º - O orçamento geral do município para o exercí-
cio financeiro de 1965, discriminadas pelos anexos integrantes
desta lei, estima a Receita em R\$ 100 000 000 (cem milhões de cru-
zeiros) e fixa a despesa em R\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzei-
ros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecada-
ção dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na
forma das legislações em vigor e das especificações contantes dos
anexos de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

1.1. - Receita Tributária.....	R\$ 84 638 072
1.2. - Receita Patrimonial.....	50 000
1.3. - Receita Industrial.....	1 000 000
1.4. - Transferências Correntes.....	10 611 928
1.5. - Receitas Diversas.....	3 700 000
Total da Receita.....	R\$ 100 000 000

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma do quadro
análtico constante dos anexos, conforme o seguinte desdobramento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL


1 - Poder Legislativo.....	R\$ 5.100.000	
Poder Executivo.....	38.539.700	R\$ 43.639.700
Transportes e Comunicação.....		18.200.000
Educação e Cultura.....		3.700.000
Trabalho, Previdência e Assistência Social..		3.305.000
Habitação e Serviços Urbanos.....		31.155.300
Total da Despesa.....		R\$ 100.000.000

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expe-
dir, mediante decreto, as tabelas explicativas de distribuição das
verbas discriminadas nos anexos por unidade administrativas.

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de crédito, para antecipação da receita, até 10% (dez por cento) do total da receita orçada ainda não arrecadada e tendo como limite de prazo de liquidação o ano financeiro.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Irene Rio
Secretária